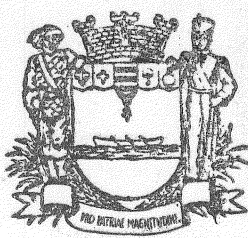


84

52

✓



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

Projeto nº 86/56

= LEI Nº 306, de 11 de dezembro de 1956 =

- Modifica o Parágrafo Único do artigo 11, da Lei nº 85, de 11/2/52. -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 11, da Lei nº 85, de 11/2/52, passa a ter a seguinte redação: "Parágrafo Único - Anualmente proceder-se-á a revisão e atualização dos lançamentos, sendo as alterações comunicadas aos contribuintes nas formas previstas por lei, podendo, ainda, os prédios particulares de residência própria sofrer a revisão e a atualização de que trata o presente parágrafo único".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de dezembro de 1956.

Rozendo Pereira Leite
ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 11 de dezembro de 1956.

Horácio Cabral da Fonseca
HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Diretor Geral da Secretaria =